DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 1958B | Página 1 de 5 | Segunda-feira, 13 de abril de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 45, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

"Designa JAQUELINE ROBERTA DA SILVA como Gestora do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB".

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

D E C R E T A:

Artigo 1º. A gestora do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para todos os fins, é a Sra. **JAQUELINE ROBERTA DA SILVA,** Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer, portadora do RG nº ***.135.200-* – SSP/SP e do CPF nº ***092078**.

Artigo 2º. Ficam autorizados a movimentar a conta bancária de titularidade da Secretaria Municipal de Educação de Altinópolis, CNPJ n.º 30.370.060/0001-67, destinada a movimentação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, com no mínimo 02 (duas) assinaturas em conjunto, a gestora da pasta **JAQUELINE ROBERTA DA SILVA**, portadora do RG nº ***.135.200-* – SSP/SP e do CPF nº ***092078** os Servidores Públicos Municipais **PAULO DE TARSO SILVA,** portador do RG nº ***.294.348-* SSP/SP e do CPF nº ***774498**, **VALDIRENE APARECIDA DE OLIVEIRA,** portadora do RG n.º ***.937.498-* e do CPF n.º ***891528** e **NATÁLIA MARIA DA SILVA CORRÊA**, portadora do RG n.º ***.606.926-* e do CPF n.º ***945518**.

Artigo 3º A autorização especificada neste decreto compreende a delegação de competência para emitir e endossar cheques para pagamento de despesas devidamente autorizadas, bem como assinar movimentações financeiras de interesse do FUNDEB, podendo, ainda, realizar as seguintes operações bancárias, tais como: *emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; caucionar títulos; estipular cláusulas e condições; aceitar avaliações; utilizar crédito aberto na forma e condições estabelecidas; receber, passar recibo e dar quitação; reivindicar direitos; efetuar acordos; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; assinar proposta de abertura de carta de crédito; retirar cheques devolvidos; assinar carta vinculatória e cartas de compromisso; endossar cheque; assinar instrumento de crédito; requisitar cartão eletrônico; consultar depósitos judiciais via internet; assinar orçamento; assinar aditivo de qualquer espécie; assinar contrato de abertura de crédito; assinar apólice de seguro; sustar ou contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates e aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – conta corrente; efetuar saques – poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; receber ordens de pagamento; consultar contas e aplicações em programas de repasse de recursos; liberar arquivos de pagamentos no gerenciamento financeiro; solicitar saldos e extratos de investimentos; solicitar saldos e extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; emitir transferência para a mesma titularidade; encerrar contas de depósito; consultar obrigações de débito autorizado; solicitar saldos e extratos de conta judicial; assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços; solicitar e baixar relatórios de depósitos judiciais; assinar mandato eletrônico de depósito judicial; consultar saldos e extratos de depósitos judiciais; bloquear e desbloquear depósito judicial; efetuar controle, fiscalização e auditoria; consultar relatórios de serviços administrativos.*

Artigo 4º. A delegação de competência efetivada neste Decreto não exclui a do Prefeito para a prática dos mesmos atos.

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12, de 06 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e afixe-se, enviando-se cópia aos interessados.

Altinópolis, 07 de abril de 2026.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito

Publicado, registrado e afixado na
Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.
Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município

.....

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

DECRETO Nº 46, DE 09 DE ABRIL DE 2026

" Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências"

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 2.819.877,20 nas seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.819.877,20**

Superávit Financeiro

02 07 03	COORDENADORIA DE GESTÃO E FISCALIZ DE OBRAS PUBLICAS			
501	17.512.0006.2039.0000	INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVICOS		2.500.000,00
		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA	F.R.:	091 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	91	TESOURO-exercícios anteriores		
	110 000	GERAL		
508	15.451.0006.2035.0000	INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVICOS		87.462,64
		CONSERVACAO DOS ESPACOS E VIAS PUBLICAS	F.R.:	095 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	100 094	CIP - CUSTEIO ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
509	15.451.0006.2035.0000	INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVICOS		12.881,86
		CONSERVACAO DOS ESPACOS E VIAS PUBLICAS	F.R.:	095 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	100 013	COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS MINER		
510	15.451.0006.2035.0000	INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVICOS		65.418,24
		CONSERVACAO DOS ESPACOS E VIAS PUBLICAS	F.R.:	092 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores		
	130 000	CIDE-Convênios/entidades/fundos		
02 10 03	COORDENADORIA DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL			
503	08.241.0040.2108.0000	DESENVOLVIMENTO SOCIAL - GESTÃO		5.043,20
		FUNDO MUNICIPAL DE IDOSO	F.R.:	092 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores		
	500 060	FUNDO EST IDOSO - CUSTEIO		

505	08.241.0040.1007.0000	DESENVOLVIMENTO SOCIAL - GESTÃO	96.385,23
		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	F.R.: 092 00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores	
	500 059	FUNDO EST IDOSO - INVESTIMENTO	

02 10 03 COORDENADORIA DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL

504	08.243.0041.2063.0000	DESENVOLVIMENTO SOCIAL - PROTECAO SOCIAL BASICA	40.000,00
		CASA ABRIGO	F.R.: 092 00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores	
	500 061	ABRIGO INSTITUCIONAL - CASA	
506	08.244.0042.2171.0000	DESENVOLVIMENTO SOCIAL - PROTECAO SOCIAL ESPEC	12.686,03
		PROCAD-SUAS	F.R.: 095 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	500 056	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL D	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **2.819.877,20**

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 09 de abril de 2026.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA

Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade

Procuradora do Município

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

DECRETO Nº 47, DE 09 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 145.285,25 nas seguintes dotações:

Suplementação (+) **145.258,25**

Reabertura de Crédito

11 02 00 TURISMO E CULTURA

536	23.695.0023.2172.0000	TURISMO MUNICIPAL	75.258,25
		ALDIR BLANC	F.R.: 005 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 109	LEI A BLANC MUNIC ALTINOPOLIS	
537	23.695.0023.2172.0000	TURISMO MUNICIPAL	70.000,00
		ALDIR BLANC	F.R.: 005 00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	110 000	GERAL	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: REABERTURA **145.258,25**

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 09 de abril de 2026.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA

Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade

Procuradora do Município

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 1958B | Página 5 de 5 | Segunda-feira, 13 de abril de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

Resoluções

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2026

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃODE CONTAS ANUAL EXERCÍCIO 2025, ATRAVÉS DO DEMONSTRATIVOFINANCEIRO DOS RECURSOS REPASSADOS PELO FNAS – FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – E FEAS – FUNDO ESTADUAL DA ASSISTENCIA SOCIAL, E RELATÓRIOS CIRCUNSTANCIADOS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL (CMAS)**, órgão superior de deliberação colegiada, orientação e normatização da Política Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 877 de 30 de setembro de 1996 e Lei nº 1622 de 17 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO o Art. 204, inciso II, da Constituição Federal, que prevê a participação da população por meio de suas organizações representativas para formulação e controle das políticas em todos os níveis;

CONSIDERANDO ainda, a deliberação do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, ocorrida em reunião Ordinária, realizada em 21 de janeiro de 2025, de forma presencial,

R E S OL V E:

Artigo 1º - APROVAR a Prestação de Contas Anual do Exercício 2025, através Demonstrativo Financeiro dos repasses do Fundo Nacional da Assistência Social (FNAS) e Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), bem como os Relatórios Circunstanciados apresentados.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação.

STELA DASSIÊ ROSA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

.....